



## MINUTA DA ATA DA SESSÃO DE 09 DEZEMBRO DE 2024

### 02.29 – APRECIÇÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA CAMARÁRIA – ASSOCIAÇÕES HUMANITÁRIAS DE BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DO CONCELHO DE OURÉM – MANUTENÇÃO DAS PRIMEIRAS EQUIPAS DE INTERVENÇÃO PERMANENTE – ASSUNÇÃO DE COMPROMISSOS PLURIANUAIS -----

----- Foi remetida, pela Câmara Municipal, através do **ofício n.º 110187**, datado de **2024.12.05**, certidão da deliberação camarária tomada em reunião realizada a 2024.12.02, solicitando, a este órgão deliberativo, nos termos da alínea c), do n.º 1, do artigo 6.º, da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro (Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso), autorização para assunção dos compromissos plurianuais, abaixo descritos, decorrentes da renovação dos protocolos com as associações dos bombeiros em questão: -----

----- ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DE BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE OURÉM: -----

- ANO 2024 – 1,00 EURO; -----
- ANO 2025 – 42.934,46 EUROS; -----
- ANO 2026 – 42.935,46 EUROS; -----
- ANO 2027 – 42.935,46 EUROS. -----

----- ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DE BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE CAXARIAS: ---

- ANO 2024 – 1,00 EURO; -----
- ANO 2025 – 42.934,46 EUROS; -----
- ANO 2026 – 42.935,46 EUROS; -----
- ANO 2027 – 42.935,46 EUROS. -----

----- ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DE BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE FÁTIMA: -----

- ANO 2024 – 1,00 EURO; -----
- ANO 2025 – 42.934,46 EUROS; -----
- ANO 2026 – 42.935,46 EUROS; -----
- ANO 2027 – 42.935,46 EUROS. -----

----- Foi ainda remetida documentação anexa ao processo, a qual foi dada a conhecer a todos membros constituintes do plenário. -----

----- Da deliberação camarária consta o seguinte: “No âmbito do assunto mencionado em epígrafe, foi apreciada a informação registada sob o n.º 101.068/2024, do **Coordenador Municipal de Proteção Civil**, que se passa a transcrever: “A 21 de outubro de 2011 foi



celebrado protocolo, entre a Autoridade Nacional de Proteção Civil, o Município de Ourém e a Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Ourém, com vista à criação e manutenção da primeira Equipa de Intervenção Permanente (EIP). O referido protocolo, tem vindo a ser renovado sucessivamente caducando a 31 de dezembro de 2024. -----

---- A 19 de dezembro de 2018 foram celebrados os protocolos com vista à criação e manutenção das primeiras EIP sediadas nas Associações Humanitárias dos Bombeiros Voluntários de Caxarias e de Fátima pelo período de 3 anos. -----

---- Os referidos protocolos, tem vindo a ser renovados sucessivamente caducando a 31 de dezembro de 2024. -----

---- As EIP's constituem-se como uma mais valia indispensável, face ao grau de prontidão permanente, na resposta às ocorrências que impliquem intervenções de socorro às populações e de defesa de seus bens, designadamente em caso de acidente, incêndio, inundações, desabamentos, abalroamentos, ou outras intervenções no âmbito da proteção civil. -----

---- Face ao exposto sugere-se que os referidos protocolos possam ser renovados com efeitos a 1 de janeiro de 2025, nos termos previstos nos mesmos. -----

---- À consideração superior,”. -----

---- (Aprovado em minuta)” -----

----- Aberto o período de pedido de esclarecimentos, não se registou qualquer pedido de intervenção por parte dos membros da Assembleia Municipal. -----

----- **SUBMETIDA A VOTAÇÃO DO PLENÁRIO, FOI A PROPOSTA APROVADA, POR UNANIMIDADE – 33 PRESENCAS.** -----

----- APROVADO EM MINUTA -----

----- Assembleia Municipal de Ourém, 09 dezembro 2024 -----

----- O Presidente da Assembleia Municipal,